



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 226, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019, QUE INSTITUIU NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO "DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA PRIMEIRO DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

**Art. 1º** A Ementa do Decreto Legislativo nº 207, de 17 de setembro de 2019, passa a constar com a seguinte redação:

**" Institui no âmbito da Câmara Municipal de Ibitinga as comemorações alusivas ao "Dia do Profissional de Educação Física", e dá outras providências."**

**Art. 2º** Os Artigos 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 207, de 17 de setembro de 2019, passam a constar com a seguinte redação:

**" Art. 1º** Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Ibitinga as comemorações alusivas ao Dia do Profissional de Educação Física.

**Parágrafo único.** A homenagem visa ressaltar o trabalho dos profissionais de Educação Física em nosso município, que diariamente promovem a saúde das pessoas através da prática de atividades físicas, esportivas e recreativas.

**Art. 2º** A Câmara Municipal fará a entrega de medalha a 01 homenageado indicado pelos Vereadores e acatado pela Mesa Diretora, em Sessão Solene, a ser realizada no mês de setembro do quarto ano da legislatura, em dia a ser definido pela Presidência da Casa."

**Art. 3º** Fica acrescentado parágrafo único ao Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 207, de 17 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

**Art. 2º (...)**

**Parágrafo único.** A indicação dos Vereadores deverá ser apresentada no primeiro quadrimestre do ano das comemorações, acompanhada de currículo e cópia do credenciamento regularizado, da ativa ou não, no Conselho Regional de Educação de São Paulo, o CREF 04."

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", 04 de agosto de 2020.

MARLOS RIBAS MANCINI  
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 04 (quatro) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

Shirlei Henriqué de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

